

Continuação	Receitas Efetivas 2021 - Unidades Afiliadas
CNPJ nº 61.699.567/0052-32	
Convênio nº	R\$
Termo aditivo 04/2020 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	143.850,00
Termo aditivo 01/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	180.170.781,00
Termo aditivo 02/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	1.500.000,00
Termo aditivo 03/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	1.500.000,00
Termo aditivo 04/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	3.000.000,00
Termo aditivo 05/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	395.815,00
Termo aditivo 06/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	2.000.000,00
Termo aditivo 07/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	13.600,00
Termo aditivo 08/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	2.000.000,00
Termo aditivo 09/2021 - Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019	100.000,00
Total	190.824.046,00

4.4 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias - No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 251.851,85 a título de doações em mercadorias, tais como: máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70%INPM, Alcool 70% Antisséptico, com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID- 19. 5 - **Patrimônio Líquido** - A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002), no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ -5.952.467,29 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) na conta 2.3.2.1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2014. Esses valores estão sendo assumidos no processo de sub-rogação da unidade 19.11.2014. 6 - **Resultado Operacional** - Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade e convênios públicos na ordem e Assistência Governamental, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada à norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 190.680.196,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.181.971,82; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 200.472.866,14; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 7.610.698,32. O Hospital Geral de Guarulhos obteve resultado deficitário devido ao recebimento de valores de repasse de natureza de custeio a menor, e demais repasses recebidos em sua grande maioria correspondiam à gastos no combate ao Covid-19. 7 - **Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - Lei nº 12.101/09; 12.868/13; e Lei Compl. nº 187/2021** - Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021, para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente (Artigo 7º): I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 80% (oitenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º) I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. De acordo com os artigos 29 a 31 da Lei Complementar 187/2021, a certificação ou sua renovação será concedida às entidades beneficentes com atuação na área de assistência social abrangidas pela Lei nº 8.742, de 9 de dezembro de 1993, que executam serviços, programas ou projetos socioassistenciais para as pessoas com deficiência de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde; as entidades beneficentes de assistência social poderão desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra e; quanto à certificação, as entidades de assistência social devem possuir natureza jurídica privada, comprovar inscrição em municipal ou distrital, prestar e manter atualizado cadastro de entidades e organizações de assistência social, manter escrutinatório contábil regular em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade e comprovar destinação de seus custos e despesas para a área da saúde; além de remunerar seus dirigentes observando os limites definidos nesta lei. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2021 nesta unidade a seguinte produção:

produção privada, comprovar inscrição em municipal ou distrital, prestar e manter atualizado cadastro de entidades e organizações de assistência social, manter escrituração contábil regular em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade e comprovar destinação de seus custos e despesas para a área da saúde; além de remunerar seus dirigentes observando os limites definidos nesta lei. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2021 nesta unidade a seguinte produção:	
Produção – 2021	
Linha de Atendimento	SUS
Internações	
Saída Hospitalar	13.976
Nº de paciente dia	96.972
Nº de Cirurgias	2.290
Nº de Partos	3.864
Diárias de UTI - Total	18.474
Internação/Atendimento Domiciliar	0
8 – Relatórios de Execução do Contrato de Gestão - De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2021, o Hospital Geral de Guarulhos, apresentou a seguinte produção:	
Linha de Contratação	Contratado
Internações	
Saída Hospitalar - TOTAL	
Saída Hospitalar - (Exeto Cl. Cirúrgica)	
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	
Consulta de urgência	
Atendimento Ambulatorial - Total	
Consulta médica - Total	
Atendimento não médico - TOTAL	
SADT Externo- Total	
Tratamento Especializado	
Radioterapia	
Quimioterapia	
Fonte: Dados do Relatório Extraordinário de prestação de serviços	

Fonte: Dados oficiais extraídos do site gestão WEB

Relatório de Execução Orçamentária – Exercício – Janeiro a Dezembro / 2021	
Receitas	Custeio Investimento
Repasse do Contrato / Convênio	190.184.381,00 495.815,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	2.181.971,80
Total das Receitas	192.366.352,80 495.815,00
Despesas	Custeio Investimento
Despesas com Pessoal	94.592.345,31
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	105.565.943,63 314.578,35
Total das Despesas	200.158.288,94 314.578,35
9 - Contribuições Sociais - Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SA/SIMS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da CO-FINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 29.528.441,74 (Vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Em face 2º da Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física e PIS sobre Folha de Pagamento 9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento de Empregados - Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 22.610.124,83 (Vinte e dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 23.072.827,56 (Vinte e três milhões, setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). 9.2 - Isenção da Contribuição	

Produção – 2021	
Linha de Atendimento	SUS
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência)	65.557
Atendimento Ambulatorial - Total	44.563
Consulta médica	21.087
Atendimento não médico	23.476
Administração de Medicamentos*	3.433.177
HD/Cirurgia ambulatorial	0
SADT - Total	23.432
*Os valores referentes à administração de medicamento, ou seja, dispensação de medicamentos pelo setor de Farmácia abrange quatro farmácias no total: Central, Oncologia, Centro Cirúrgico e Pronto Socorro. Em média são realizadas 13.976 saídas hospitalares, 65.557 atendimentos anuais no pronto socorro, 21.087 atendimentos ambulatoriais e cerca de 2.990 cirurgias anuais. Quanto à baixa nos atendimentos ambulatoriais, tal fato ocorre devido aos pacientes preferirem postergar a vinda ao hospital por não serem portadores do Covid-19.	

Previdenciária Patronal, Sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros - Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição da Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 187.047,00 (Cento e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 224.120,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais). 9.3 - **Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)** - A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2021 foi de R\$ 5.917.146,20 (Cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 5.895.804,99 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). 9.4 - **Isenção para o PIS sobre folha de pagamento (PIS - Fópaga)** - A Entidade usufruiu da isenção de Programação Integrada Social (PIS) sobre a folha de pagamento de 2021 R\$ 814.123,71 (Oitocentos e Quatorze Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos) em 2020, R\$ 831.427,35 (Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). 9.5 - **Trabalho Voluntário Estatutário** - Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - "Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade de entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para as demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertencem o voluntário. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.908,96 (Um mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos); em 2020 estes valores foram de R\$ 1.918,09 (Um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). Quanto aos outros trabalhos voluntários, o Hospital Geral de Guarulhos não possui a categoria de trabalho voluntário local. 10 - **Seguros** - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. 11 - **Exercício Social** - Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Guarulhos, 31 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM. Dr. Afonso César Cabral Guedes Machado - Diretor Técnico. Iva Paula Roberta Sampaio Sparano - Contadora - CRC 1SP – 307270/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinho Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral Prof. Waldemar Carvalho Filho Filho de Guarulhos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Demonstramos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se

causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinho Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.